ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre denominação da Praça José Lara de Rezende.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça José Lara de Rezende a área urbanizada no final da Avenida Nossa Senhora das Mercês, no Bairro do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.